



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Estado do Paraná

Rua Londrina, 83 - Tel.: (043) 472-5255 - CEP 86.880-000 - Ariranha do Ivaí - Paraná

LEI 051/98

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a repassar recursos para a APMI (Associação de Proteção à Maternidade e à Infância) para contratação temporária de pessoal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos para a APMI (Associação de Proteção à Maternidade e à Infância) do Município de Ariranha do Ivaí, no valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) para contratação temporária de pessoal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e oito.


JOSÉ ALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Paraná Centro
N.º 217 Pág: 18
Edição de 31/08/98
Ariranha do Ivaí